



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 049/00 DE 17 DE ABRIL DE 2000

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS – CMACS/FUNDEF/SRP.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido, do cargo e função de Conselheira no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, CMACS/FUNDEF/SRP.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica exonerada a pedido, do cargo e função de Conselheira no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS – CMACS/FUNDEF/SRP, de que trata o Decreto N.º- 011/98 de 09 de Janeiro de 1998; e Decreto N.º- 022/00 de 02 de Janeiro de 2000, a professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA.

ARTIGO 2º- Fica nomeada a professora MARIA SOCORRO DE ASSIS, Diretora do Departamento Municipal de Educação, para exercer o cargo e função de Conselheira no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS – CMACS/FUNDEF/SRP, na vaga verificada com a exoneração a pedido da Conselheira Zenilda Gregório de Souza.

ARTIGO 3º- A nomeação objeto do artigo 2º- do presente Decreto não será remunerada por sua participação no colegiado; e, seus serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo à 03 de Abril de 2000.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2000.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Otacira Filho
Secretário Geral

